

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1684

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Página 1 de 8

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f6d-98b6-8bd8-0a3d

| SUMÁRIO | | |
|--|---|--|
| Poder Executivo | 2 | |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Audiência Pública | | |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos Convocação | 2 | |
| Atos Oficiais Portarias | 3 | |
| Atos de Pessoal | | |
| Extrato de Contrato de Trabalho | - | |
| Extrato Outros atos | | |

| PREFEITO MUNICIPAL | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| ERALDO JORGE LEITE | TELEFONES | ÚTEIS |
| Vice-Prefeita | Prefeitra | (067) 3465 1133 |
| CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO | | (00.70.0000 |
| | Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS | Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| PEREIRA | | . , |
| | Correios | (067) 3465 1212 |
| Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS | CRAS | (067) 3465 1019 |
| VOOL EOOMO DE WILLO OODMO | ODEAO | (007) 0405 4450 |
| Secretária Municipal de Administração | CREAS | (067) 3465 1152 |
| TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE | DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Secretário Municipal de Finanças | Energisa | (067) 3465 1401 |
| ROGÉRIO DA SILVA | Lifergisa | (007) 3403 1401 |
| | Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO | JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| PERNANDO CAMILO DO CARINO | 0/11/211/1/21 | (00.70.00.000 |
| Constério Municipal de Educação e | Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Secretária Municipal de Educação e Cultura | Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE | | , |
| Casuatéria Municipal de Caúda | Sanesul | (067) 3465 1288 |
| Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO | | |
| | | |
| Secretária Municipal de Assistência Social | | |
| ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA | | |
| SANTOS | | |
| Secretário Municipal de Infraestrutura | | |
| RODRIGO FELIX DA SILVA | | |
| | | |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural | | |
| FERNANDO ALVES DE ARAÚJO | | |
| | | |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente | | |
| e Turismo ALEX BARBOSA | | |
| ALEA BARBOSA | | |
| Controlador Geral | | |
| RAUL FERNANDO GARCIA | | |
| Ouvide: Caral | | |
| Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES | | |
| 22 22 22 22 23 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 | | |
| Secretário Municipal de Esporte, Lazer | | |
| e Turismo | | |

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA № 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. ERALDO JORGE LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), com início às 10h00min, no Centro Cultural Municipal, que tratará da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 2º Semestre de 2023.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 07 de fevereiro de 2024.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014.2024 PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, *CONVOCA* as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;

https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br, https://www.gov.br/pf/pt-br ou https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- I) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f6d-98b6-8bd8-0a3c

- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
 - r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

s) Qualificação Cadastral no e-Social:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 08 de fevereiro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014.2024

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
|------------------------------------|---------------------------|
| CLAS | NOME DO CANDIDATO |
| 40º | LILIANE CANDIDO GONÇALVES |

Atos Oficiais Portarias

DECRETO N° 007/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro é terça-feira de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 14 de fevereiro, é quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 de fevereiro (segundafeira), 13 de fevereiro (terça-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de fevereiro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f6d-98b6-8bd8-0a3d

DECRETO N° 008/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jateí/MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1°. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jateí/MS, fica composto da seguinte forma:
 - I Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) Rodrigo Felix da Silva Presidente do Conselho Gestor Municipal;
 - b) Joyce Kely Souza Soares de Oliveira Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - c) Francisco de Assis Araújo Júnior Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 - II Representantes de Movimentos Populares e da Sociedade Civil:
 - a) Carlos Alberto Jorge Leite Representante do SIMTED;
 - b) Silvio José de Souza Representante da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Nova Alvorada.
- Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jateí/MS, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos.
- Art. 3° . A presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jateí/MS, será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no $\S1^{\circ}$ do artigo 5° , da Lei Municipal n° . 518, de 27 de dezembro de 2007.
- Art. 4º. As diretrizes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, encontram-se estabelecidas no artigo 7º da Lei Municipal nº. 518, de 27 de dezembro de 2007.
- Art. 5º. A função de Membro do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social é considerada de interesse público relevante para o Município e não será remunerada.
- Art. 6º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social os meios necessários para o exercício de suas competências.
- Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas para esse fim, previstas no orçamento vigente e subsequentes.
 - Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 08 de fevereiro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO N° 009/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o Decreto n. 002/2024 que dispõe sobre a Designação dos Agentes de Contratação para atuarem nos processos licitatórios, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, e consoante disposto no Decreto 053, de 03 de novembro de 2022,

<u>DECRETA:</u>

- Art. 1º Este Decreto dispõe sobre à alteração de dispositivo do Decreto nº 002/2024, de 08 de janeiro de 2024.
- Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 002/2024, de 08 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:
- Art. 1º Fica designada os servidores abaixo relacionados para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
 - I Agente de Contratação:
 - Heloiza Maria Ribeiro Fabro
 - Liliane Brito Salomão Koyanagui
 - Flavia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
 - Josimar Souza dos Santos
 - Diego Araújo Lima

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f6d-98b6-8bd8-0a3d

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 08 de fevereiro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a readaptação de servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições estampadas no artigo 30 da Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Jateí);

CONSIDERANDO que o *caput* desse artigo preconiza que readaptação funcional" é a investidura do servidor estável, em cargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial";

CONSIDERANDO que a servidora pública MARIA LUZIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, está inapta temporariamente para o exercício das funções no cargo epigrafado, consoante laudo médico pericial emitido pelo médico-perito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV;

CONSIDERANDO que o médico-perito concluiu pela readaptação funcional temporária e precária da função ora exercida pela servidora pública em questão;

CONSIDERANDO que consoante estabelece o § 2º do artigo 30 da Lei Municipal supramencionada, "a readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e equivalência de vencimentos";

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, devidamente expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público, considerada, igualmente, o zelo pela saúde do servidor público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter temporário e precário de função, a servidora pública municipal MARIA LUZIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - A servidora ora readaptada passará a exercer a função de Contínuo, o que não acarretará prejuízo a remuneração de caráter permanente.

Parágrafo Único - Entende-se como remuneração de caráter permanente os valores correspondentes ao vencimento base e adicional por tempo de serviço do cargo efetivo.

- Artigo 3º A servidora readaptada deverá cumprir a jornada laborativa junto a Secretaria Escola Municipal Rural Prof. Jovelino Celestino dos Santos, devendo para tanto, no exercício da nova função, respeitar a prescrição da conclusão do laudo pericial que deu causa a esta readaptação.
- Artigo 4º A servidora readaptada deverá ser submetida à nova perícia médica no prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024, ficando sob a responsabilidade da Gerência Municipal de Gestão Municipal e Recursos Humanos, os trâmites legais.
- Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com efeito retroativo ao dia 05/02/2024, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de fevereiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Contrato de Trabalho

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f6d-98b6-8bd8-0a3d

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃOESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 039/2024

| D . | 14 |
|---------------|--|
| Partes | Município de Jateí/MS |
| | ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA |
| Objeto | A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e |
| | homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de fevereiro de 2022, devidamente prorrogado |
| | através do Decreto n. 072/2023, de 04 de dezembro de 2023, atuará na função de Psicóloga, a |
| | disposição da Secretaria Municipal de Saúde. |
| Vigência | 22/01/2024 e término em 31/12/2024. |
| Valor | R\$ 4.794,53 (Quatro Mil, Setecentos Noventa e Quatro reais e Cinquenta e Três Centavos) mensal. |
| Dotação | 10.301.0007.2009 - Atenção Básica - Fundo Municipal da Saúde. |
| Orçamentária | 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas |
| Fundamentação | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição |
| Legal | Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria |
| | Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 22 de janeiro de 2024 |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite - p/contratante |
| | ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA - Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 040/2024

| Partes | Município de Jateí/MS |
|---------------|--|
| | JOSIELLI MARCELINO DIAS |
| Objeto | A CONTRATADA, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e |
| | homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de março de 2021, devidamente prorrogado |
| | através do Decreto n. 063/2022, de 08 de dezembro de 2022, atuará na função de Biomédico, a |
| | disposição da Secretaria Municipal de Saúde. |
| Vigência | 01/02/2024 e término em 31/12/2024. |
| Valor | R\$ 2.659,68 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensal. |
| Dotação | 10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. |
| Orçamentária | 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas |
| Fundamentação | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição |
| Legal | Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria |
| | Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 01 de fevereiro de 2024 |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite - p/contratante |
| | JOSIELLI MARCELINO DIAS - Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 041/2024

| Partes | Município de Jateí/MS ROSA DA SILVA |
|--------|---|
| Objeto | A CONTRATADA, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de dezembro de 2022, atuará na função de Profissional de Apoio Escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f6d-98b6-8bd8-0a3d

| Vigência | 08/02/2024 e término em 31/12/2024. |
|---------------|--|
| Valor | R\$ 2.659,68 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensal. |
| Dotação | 10.301.0007.2009 - Atenção Básica - Fundo Municipal da Saúde. |
| Orçamentária | 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas |
| Fundamentação | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição |
| Legal | Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria |
| | Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 01 de fevereiro de 2024 |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante |
| | ROSA DA SILVA - Contratada |

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 002/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO

Processo Administrativo nº. 013/2024 - Dispensa de Licitação nº. 002/2024.

OBJETO: Rateio para o custeio administrativo da gestão associada de interesses do Município.

VALOR: R\$ 43.321,59 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí, na seguinte dotação orçamentária: 07- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 18.541.0017.2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA / 3350.41.00.00.00- Contribuições / 0265 - RED /1.500.0000 - FONTE.

PRAZO: Terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e Aristeu Pereira Nantes, pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS. **DATA**: 07 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 003/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO.

Processo Administrativo nº. 014/2024 - Dispensa de Licitação nº. 003/2024.

OBJETO: Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 — CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018, REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES), A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: O valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e guarenta mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí, na seguinte dotação orçamentária: 07- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ / 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ / 18.541.0017.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 3350.41.00.00.00 - Contribuições / 0265 - RED / 1.500.0000 - FONTE.

PRAZO: Terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Aristeu Pereira Nantes, pela

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f6d-98b6-8bd8-0a3c

CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS. **DATA**: 07 de fevereiro de 2024.

Outros atos

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2024 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Menor Preço Por Item**, que ocorreria no dia **08 de Fevereiro de 2024 às 09:30 horas**, com itens **exclusivos para Microempresas (ME)**, **Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparadas**, com exceção dos itens: **13967**, **13968 e 13972** que serão reservados a **Ampla concorrência**, visando a Aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do municipio de Jateí/MS no ano de 2024, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, está **SUSPENSA**. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 07 de Fevereiro de 2024.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9f6d-98b6-8bd8-0a3d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1684, ano VII, veiculado em 08 de february de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 08/02/2024 às 09:25:13 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/9f6d-98b6-8bd8-0a3d